

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

ATO Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, e:

CONSIDERANDO o **Despacho Decisório nº 9307/2024 (20388860)**, pelos seus próprios fundamentos;

CONSIDERANDO o contido no Art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

**DECIDE:**

**REVOGAR** no item nº 15 do **ATO Nº 325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 (18018690)** publicado em **07/11/2023**, apenas o nome do beneficiário **ANILDO MATHIAS DOS SANTOS (CPF: 915.\*\*\*.\*\*\*-15)** mantendo-se resolvido o nome da Sra. **VERONICA PINTO (CPF: 042.\*\*\*.\*\*\*-04)**, **Processo individual: 21510.000094/1995-07**, **Código do SIPRA: SC005800000006, lote 37, PA SÃO ROQUE, MATOS COSTA-SC.**

**MANTER** resolvidos os Contratos de Assentamento e Contratos de Concessão de Uso discriminados nos demais itens do **ATO Nº 325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 (18018690)** publicado em **07/11/2023**;

**AUTORIZAR** a reversão no SIPRA da situação "**ASSENTADO**" apenas para o Sr. **ANILDO MATHIAS DOS SANTOS (CPF: 915.\*\*\*.\*\*\*-15)**, **Código do SIPRA: SC005800000006, lote 37, PA SÃO ROQUE, MATOS COSTA-SC**, mantendo-se a data original de sua homologação.

Demais informações sobre o processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: [regularizacao.sc@incra.gov.br](mailto:regularizacao.sc@incra.gov.br) ou pelo telefone: **(048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 28/05/2024, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20388889** e o código CRC **36E7F94D**.